



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.669.672/0001-09

Endereço: Rua Sergipe, nº 1.062, loja 3, Savassi

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-174

Representada Eduardo Henrique Andrade de Paula, inscrito no CPF sob nº 084.315.716-08 e CI nº MG-11.829.512 SSP/MG e/ou Felipe Exposito, inscrito no CPF sob o nº 089.611.366-31 e CI nº MG-12.747.685 SSP/MG e/ou Gabriel de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 097.983796-08 e CI nº MG – 15.732.243, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 123/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **24/11/2022 e 27/12/2022**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 07 (sete) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

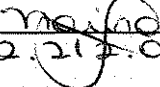
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


BLACK ENGENHARIA LTDA
EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA
e/ou FELIPE EXPOSITO
e/ou GABRIEL DE CASTRO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 325.308.626-56


CPF: 352.212.056-45